



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

nº 003/2013

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC....,

CONSIDERANDO as normas de descentralização que regem a administração pública;
CONSIDERANDO as peculiaridades de cada Secretaria Municipal e locais de trabalho a elas inerentes;
CONSIDERANDO as necessidades de atendimento ao público de modo geral;

RESOLVE:

- Art. 1º - DELEGAR aos Secretários Municipais em exercício os poderes para fixação do cumprimento de carga horária dos servidores públicos municipais lotados nas respectivas Secretarias, devendo os mesmos zelarem pelo registro de presença de cada servidor e conseqüente remessa à Secretaria de Administração para confecção da folha de pagamentos.
- Art. 2º - FIXAR o horário das 11:30 (onze e horas e trinta minutos) até às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) para atendimento ao público em todos os Órgãos e setores da Prefeitura Municipal.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.


Josias Quintal de Oliveira.
Prefeito

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL
ANO XIII EM 03/01/13 N.º 186

PATPM/etc